



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2026/SEINF/COSELC/CONC

A **COMISSÃO SETORIAL DE CONTRATAÇÃO** da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SEINF/CONC, no exercício das atribuições previstas nos arts. 3º, inciso V, e 12, inciso I, do Decreto Estadual nº 31.408-E/2021, bem como na **Portaria nº 1251/SEINF/CGESP, de 12 de agosto de 2026**, e em atendimento ao **Despacho 49/2026/SEINF/COSELC (24493519)**, após exame da instrução processual, **CERTIFICA** que a solicitação constante no Processo SEI nº 21101.002506/2026.32 encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no **PARECER 334/2026 SEINF/GAB/REPROGE (24316531)** e no **RELATÓRIO 304 COGER/GAB/DAPRE (24337169)**, consideradas as providências de saneamento e os esclarecimentos posteriormente juntados aos autos.

Foram considerados, especialmente, a Manifestação 126 (24411723), o Termo de Re-Ratificação (24406905), a Nota Explicativa (24434770), o Relatório Fotográfico (24408257), o Memorial Descritivo (24415293), a Errata (24415357), a Dispensa de Licenciamento Ambiental (24418846), a Portaria nº 1.935/2026 (24419661), a Declaração 29 (24397657), a Declaração de Adequação da Despesa (24433379), a Consulta Consolidada TCU/CNEP (24445729), os Esclarecimentos (24445658) e a nova Minuta de Contrato (24474796), bem como a Justificativa da Razão da Escolha do Contratado e do Preço (24148525) e o Ato de Autorização da Contratação Direta (24169898).

Diante da instrução constante dos autos, **CERTIFICA-SE** o prosseguimento da contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL** em favor da empresa **INFINITY CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.841.054/0001-18, pelo valor global de **R\$ 23.031.772,33 (vinte e três milhões trinta e um mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)**, correspondente à menor proposta considerada apta, representando **deságio de 1,95% em relação ao orçamento estimado pela Administração, equivalente à redução de R\$ 456.904,92 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos)** sobre o valor estimado de **R\$ 23.488.677,25 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para execução de Obras Emergenciais de Reconstrução e Recuperação das Rodovias Vicinais: Vicinal 06 Roxinho (MUC-153), Vicinal 04 Roxinho (MUC-354), Vicinal do Ipiranga (MUC-430), Vicinal do Laborão (MUC-244), Vicinal 03 Apiaú (MUC-157), Vicinal 05 Apiaú (MUC-159), Vicinal 04 Apiaú (MUC-158), Vicinal SN-35 (MUC-346), Vicinal 02 Apiaú (MUC-156), Vicinal Pratinha (MUC-348), Vicinal 05 Roxinho (MUC-153), Vicinal 03 Roxinho (MUC-357), Vicinal 18 Apiaú (MUC-168), Vicinal 06 Apiaú (MUC-360), Vicinal 07 Apiaú (MUC-445), Vicinal 21 Apiaú (MUC-331), Vicinal 22 Apiaú (MUC-332), Vicinal 23 Apiaú (MUC-329), Vicinal 20 Apiaú (MUC-333), Vicinal 19 Apiaú (MUC-335), Vicinal 17 Apiaú (MUC-337), Vicinal 15 Apiaú (MUC-166), Vicinal 27 Apiaú (MUC-339), Vicinal 08 Apiaú (MUC-161), Vicinal 02 Samaúma (MUC-354), Vicinal 06 Samaúma (MUC-358), Vicinal 01 Samaúma (MUC-325), Vicinal 12 Samaúma (MUC-319) e Vicinal 03 Samaúma (MUC-352); com extensão total de 310,90 km, localizadas no Município de Mucajaí - RR, com extensão total de 310,90 km, localizadas no Município de Mucajaí/RR, observadas as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico SEINF/DEIT/DEPT (23846834) e nas peças técnicas do processo.**

A presente Certidão possui natureza de conferência formal da instrução processual e não substitui as manifestações técnicas, contábeis, jurídicas e de controle constantes dos autos. No ato da formalização contratual deverão ser reconferidas a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa e a inexistência de sanções nos cadastros competentes, com certidões e consultas válidas e atualizadas. O

prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, e a vigência contratual observará o prazo máximo de **240 (duzentos e quarenta)** dias corridos, ao termo final improrrogável **08 de junho de 2027**, conforme a minuta contratual vigente nos autos.

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

VILMA BRITO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratação - COSELC/SEINF

JORGEANE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA

Membro da Comissão Setorial de Contratação - COSELC/SEINF

VANUZIA BATISTA SOUZA

Membro da Comissão Setorial de Contratação - COSELC/SEINF



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Brito de Souza, Agente de Contratação**, em 02/10/2026, às 12:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Vanuzia Batista Souza, Agente de Contratação**, em 02/10/2026, às 12:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgeane de Albuquerque Rocha Lima, Agente de Contratação**, em 02/10/2026, às 12:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24480466** e o código CRC **8D421281**.